

**TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019**

**Aos 14/10/2019 08:00** na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram a Comissão Permanente de Licitação, para abertura da presente licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 010/2019

**REQUISITANTES:** Divisão de Águas e Esgotos

**ASSUNTO:** Esta sessão destinou-se a abertura da Tomada de Preço Nº 010/2019, objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração.

**EMPRESAS CADASTRADAS E PRESENTES:** Compareceram para participar do presente certame as empresas abaixo mencionadas, tudo de acordo com o Artigo 22, §2º ao §9º da Lei 8.666/93:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
ANGELI C. CALCAGNO - ME	14.465.166/0001-98	Cristovão Domingos Correa	M-923.851
MARIA DA PENHA DE ALMEIDA	28.821.226/0001-72	Maria da Penha de Almeida	M-5.584.774

**HABILITAÇÃO:** Foram abertos os envelopes de Habilitação das empresas ANGELI C. CALCAGNO – ME e MARIA DA PENHA DE ALMEIDA.

Ocorrência<sup>1</sup>: A empresa ANGELI C. CALCAGNO – ME deixou de apresentar em sua habilitação a exigência do item 6.4.1.4.1 do edital, estando assim inabilitada para o certame.

“6.4.1.4.1 - A comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório; ou
- b) Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação; ou
- c) Apresentação de mera declaração do responsável técnico, comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com esta Autarquia ( conforme julgamento da Denúncia n. 969645, Rel. Conselheiro Wanderley Ávila, 20/08/2018 – TCE-MG. Disponível em: <http://www.tce.mg.gov.br/Informativo-de-Jurisprudencia-n-176-.html/Noticia/1111622831>).”

**RECURSO HABILITAÇÃO:** O representante legal da empresa ANGELI C. CALCAGNO – ME manifestou-se pela interposição de recurso em relação a sua inabilitação. Assim sendo, a CPL abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis, findando em 21/10/2019 as 17:00 horas, para apresentação das correspondentes razões, ficando os licitantes das empresas desde logo

intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os envelopes das empresas ficarão retidos na guarda da CPL, rubricados e lacrados até o julgamento do recurso

Renato Bernardes da Silva  
Presidente da CPL

Rafael Castro Silveira  
Membro

Renan Paulo Macedo  
Membro

ANGELI C. CALCAGNO – ME

MARIA DA PENHA DE ALMEIDA

**DEMSUR**